

Andar	Finais	Metragem	ENTRADA	MENSAL 60/90 DIAS <i>Nota B</i>	28 MENSALIS 1/3/2008 <i>Nota B</i>	2 ANUAIS 1/12/2008 <i>Nota B</i>	1 MENSAL 1/6/2010 <i>Nota B</i>	PRINCIPAL MENSALIS <i>Notas B/C</i>	8 MENSALIS A PARTIR 1/7/2010 <i>Notas B/C</i>	PREÇO
1° e 2°-A	1	72,22	21.539	7.180	1.795	7.180	18.667	17.231	2.247	143.592
	2	77,03	23.372	7.791	1.948	7.791	20.256	18.698	2.438	155.816
	3	77,03	23.372	7.791	1.948	7.791	20.256	18.698	2.438	155.816
	4	72,22	21.539	7.180	1.795	7.180	18.667	17.231	2.247	143.592
3° ao 5°-A	1	72,22	22.811	7.604	1.901	7.604	19.769	18.249	2.380	152.072
	2	71,68	22.640	7.547	1.887	7.547	19.622	18.112	2.362	150.935
	3	71,68	24.041	8.014	2.003	8.014	20.835	19.233	2.508	160.271
	4	72,22	24.222	8.074	2.018	8.074	20.992	19.377	2.527	161.479
6° ao 8°-A	1	72,22	23.329	7.776	1.944	7.776	20.219	18.663	2.434	155.528
	2	71,68	23.155	7.718	1.930	7.718	20.068	18.524	2.415	154.366
	3	71,68	24.587	8.196	2.049	8.196	21.309	19.670	2.565	163.914
	4	72,22	24.772	8.257	2.064	8.257	21.469	19.818	2.584	165.149
9° ao 12°-A	1	72,22	24.625	8.208	2.052	8.208	21.342	19.700	2.569	164.169
	2	71,68	24.441	8.147	2.037	8.147	21.182	19.553	2.550	162.941
	3	71,68	25.953	8.651	2.163	8.651	22.493	20.762	2.707	173.020
	4	72,22	26.149	8.716	2.179	8.716	22.662	20.919	2.728	174.324
13° ao 15°-A	1	72,22	28.213	9.404	2.351	9.404	24.451	22.570	2.943	188.086
	2	71,68	28.002	9.334	2.333	9.334	24.268	22.402	2.921	186.680
	3	71,68	26.371	8.790	2.198	8.790	22.855	21.097	2.751	175.805
	4	72,22	26.569	8.856	2.214	8.856	23.027	21.256	2.772	177.130
17° ao 21°-A	1	72,22	28.213	9.404	2.351	9.404	24.451	22.570	2.943	188.086
	2	71,68	28.002	9.334	2.333	9.334	24.268	22.402	2.921	186.680
	3	71,68	26.371	8.790	2.198	8.790	22.855	21.097	2.751	175.805
	4	72,22	26.569	8.856	2.214	8.856	23.027	21.256	2.772	177.130
22° ao 25°-A	1	72,22	30.277	10.092	2.523	10.092	26.240	24.222	3.158	201.849
	2	71,68	30.051	10.017	2.504	10.017	26.044	24.041	3.135	200.339
	3	71,68	28.300	9.433	2.358	9.433	24.527	22.640	2.952	188.669
	4	72,22	28.514	9.505	2.376	9.505	24.712	22.811	2.974	190.090
COB°-A	1	140,00	44.639	14.880	3.720	14.880	38.687	35.711	4.657	297.591
	2	150,76	47.068	15.689	3.922	15.689	40.792	37.654	4.910	313.787
	3	150,76	47.068	15.689	3.922	15.689	40.792	37.654	4.910	313.787
	4	140,00	44.639	14.880	3.720	14.880	38.687	35.711	4.657	297.591

**Notas:**

- A) Esta tabela esta expressa em reais;  
 B) Os valores das obrigações contratuais serão corrigidos mensalmente pela variação do INCC-FGV, tomando-se como base o índice do mês anterior à assinatura do contrato, observadas as condições contratuais, até **ABRIL/2010**. Após esta data o valor das obrigações contratuais passarão a ser corrigidos pelo IGP(M);  
 C) As parcelas com vencimento a partir de **MAIO/2010**, inclusive, já estão acrescidas de juros de 12% ao ano calculados pela tabela Price.  
 D) As despesas cartorárias de ITBI, de registro e de financiamento, quando houver, serão de responsabilidade do adquirente.  
 E) As condições acima e as demais condições complementares de vendas, estão explicitadas no contrato de compromisso de compra e venda.  
 F) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso;

Andar	Finais	Metragem	ENTRADA	MENSAL	28	2	1	PRINCIPAL	8	PREÇO
				60/90 DIAS	MENSAIS	ANUAIS	MENSAL	MENSAIS	MENSAIS A PARTIR	
				Nota B	1/3/2008	1/12/2008	1/6/2010	Notas B/C	1/7/2010	
				Nota B	Nota B	Nota B	Nota B	Notas B/C	Notas B/C	
1° e 2°-B	1	72,22	21.539	7.180	1.795	7.180	18.667	17.231	2.247	143.592
	2	77,03	23.372	7.791	1.948	7.791	20.256	18.698	2.438	155.816
	3	77,03	23.372	7.791	1.948	7.791	20.256	18.698	2.438	155.816
	4	72,22	21.539	7.180	1.795	7.180	18.667	17.231	2.247	143.592
3° ao 5°-B	1	72,22	22.811	7.604	1.901	7.604	19.769	18.249	2.380	152.072
	2	71,68	22.640	7.547	1.887	7.547	19.622	18.112	2.362	150.935
	3	71,68	24.041	8.014	2.003	8.014	20.835	19.233	2.508	160.271
	4	72,22	24.222	8.074	2.018	8.074	20.992	19.377	2.527	161.479
6° ao 8°-B	1	72,22	23.329	7.776	1.944	7.776	20.219	18.663	2.434	155.528
	2	71,68	23.155	7.718	1.930	7.718	20.068	18.524	2.415	154.366
	3	71,68	24.587	8.196	2.049	8.196	21.309	19.670	2.565	163.914
	4	72,22	24.772	8.257	2.064	8.257	21.469	19.818	2.584	165.149
9° ao 12°-B	1	72,22	24.625	8.208	2.052	8.208	21.342	19.700	2.569	164.169
	2	71,68	24.441	8.147	2.037	8.147	21.182	19.553	2.550	162.941
	3	71,68	25.953	8.651	2.163	8.651	22.493	20.762	2.707	173.020
	4	72,22	26.149	8.716	2.179	8.716	22.662	20.919	2.728	174.324
13° ao 15°-B	1	72,22	28.213	9.404	2.351	9.404	24.451	22.570	2.943	188.086
	2	71,68	28.002	9.334	2.333	9.334	24.268	22.402	2.921	186.680
	3	71,68	26.371	8.790	2.198	8.790	22.855	21.097	2.751	175.805
	4	72,22	26.569	8.856	2.214	8.856	23.027	21.256	2.772	177.130
17° ao 21°-B	1	72,22	28.213	9.404	2.351	9.404	24.451	22.570	2.943	188.086
	2	71,68	28.002	9.334	2.333	9.334	24.268	22.402	2.921	186.680
	3	71,68	26.371	8.790	2.198	8.790	22.855	21.097	2.751	175.805
	4	72,22	26.569	8.856	2.214	8.856	23.027	21.256	2.772	177.130
22° ao 25°-B	1	72,22	30.277	10.092	2.523	10.092	26.240	24.222	3.158	201.849
	2	71,68	30.051	10.017	2.504	10.017	26.044	24.041	3.135	200.339
	3	71,68	28.300	9.433	2.358	9.433	24.527	22.640	2.952	188.669
	4	72,22	28.514	9.505	2.376	9.505	24.712	22.811	2.974	190.090
COB°-B	1	140,00	44.639	14.880	3.720	14.880	38.687	35.711	4.657	297.591
	2	150,76	46.567	15.522	3.881	15.522	40.358	37.254	4.858	310.449
	3	150,76	46.567	15.522	3.881	15.522	40.358	37.254	4.858	310.449
	4	140,00	44.639	14.880	3.720	14.880	38.687	35.711	4.657	297.591

**Notas:**

- A) Esta tabela esta expressa em reais;  
B) Os valores das obrigações contratuais serão corrigidos mensalmente pela variação do INCC-FGV, tomando-se como base o índice do mês anterior à assinatura do contrato, observadas as condições contratuais, até **ABRIL/2010**. Após esta data o valor das obrigações contratuais passarão a ser corrigidos pelo IGP[M];  
C) As parcelas com vencimento a partir de **MAIO/2010**, inclusive, já estão acrescidas de juros de 12% ao ano calculados pela tabela Price.  
D) As despesas cartorárias de ITBI, de registro e de financiamento, quando houver, serão de responsabilidade do adquirente.  
E) As condições acima e as demais condições complementares de vendas, estão explicitadas no contrato de compromisso de compra e venda.  
F) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso;